



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2052 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:**

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1124 de 19 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1135 de 22 de novembro de 2018, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1152 de 21 de agosto de 2019.

Unidade Gestora – SEMAE Ambiental

Conta: 000006

Órgão: 12 - Saneamento Básico

Unidade: 01 – Saneamento Básico

Funcional: 17.452.0023 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.00.00.1110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor Suplementado – R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

**Artigo 2º** Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial fundamentada no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 1138 de 19 de dezembro de 2018, conforme abaixo especificada:

Unidade Gestora – SEMAE Ambiental

Conta: 000009

Órgão: 12 - Saneamento Básico

Unidade: 01 – Saneamento Básico

Funcional: 17.452.0023 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.1110 – Obras e Instalações

Saldo Anterior: 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Anulação Parcial: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

Saldo Atualizado: R\$ 100,00 (cem reais)

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 21 de agosto de 2019.

  
**Rogério Cleber Peres**  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 21 de agosto de 2019.

  
**Gilberto Ap. Ortega**  
Secretário